

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Avançado Cristalina

Nº: 03/2018

DATA: 31/03/2018

2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03/2018, DE 31/03/2018

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REITOR

Vicente Pereira de Almeida

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Eduardo Silva Vasconcelos

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

Núcleo de Gestão de Pessoas

Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03/2018, DE 31/03/2018

SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR.....	4
PORTARIA 027, DE 5 DE MARÇO DE 2018.....	4
PORTARIA 028, DE 19 DE MARÇO DE 2018.....	5
PORTARIA 029, DE 28 DE MARÇO DE 2018.....	6
PORTARIA 030, DE 19 DE MARÇO DE 2018.....	7
PORTARIA 031, DE 21 DE MARÇO DE 2018.....	8
FÉRIAS DE SERVIDORES.....	10

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA 027, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regimento Interno da A3P do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 036/2017 de 29 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Incluir a servidora Aniela Pilar Campos de Melo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1395488, na Comissão Setorial da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, designada pela Portaria 23, de 17 de fevereiro de 2018.

Art. 1º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria somente produzirá efeitos até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria será publicada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 028, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016 e considerando o processo nº 23731.000020/2018-69, despacho nº 025/2018/GAP/Campus Avançado Cristalina/IF Goiano,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, conforme inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa Nº 05 de 26.05.2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da futura contratação de serviços de limpeza e conservação gerenciado pela Reitoria do IF Goiano.

NOME	SIAPE Nº
Fernando Augusto dos Santos	01441169
Bruno Barboza dos Santos	2184193
Adriana A Pequeno da Silva	2316560

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do futuro contrato e de sua garantia, quando houver.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 029, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016 e considerando o processo nº 23731.000070/2018-46,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, conforme inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa Nº 05 de 26.05.2017, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação emergencial de serviços de vigilância, em virtude da anulação do Pregão 09/2017, Campus Morrinhos, processo 23221.000298/2017-13.

NOME	SIAPE Nº
Fernando Augusto dos Santos	01441169
Bruno Barboza dos Santos	2184193
Adriana A Pequeno da Silva	2316560

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a realização da contratação.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 030, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, considerando a solicitação contida no Memorando Circular nº 001/2018/CE/IF Goiano,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores listados no quadro a seguir, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local, a fim de realizar no âmbito deste Campus Avançado Cristalina, Processo Eleitoral para eleição dos membros que irão compor o Conselho Superior deste IF Goiano para o Biênio 2018-2019.

NOME	EMAIL	FONE	SIAPE / CPF Nº
Cristiano Oliveira de Souza	cristiano.souza@ifgoiano.edu.br	21 9 8305 2701	3006514
Edilson da Silva	edilson.silva@ifgoiano.edu.br	21 9 8940 1600	2143842
Bruno Barboza dos Santos	bruno.barboza@ifgoiano.edu.br	61 9 9623 3268	2184193
Maria de Fátima Lucimara S. Nóbrega	lucimara.nobrega@ifgoiano.edu.br	61 9 8538 9154	3452630
Izac Mariano Gomes de Oliveira	izacmariano17@gmail.com	61 9 9694 9400	051.415.881-65
Wesley Ribeiro dos Santos	santos.20.ribeiro@hotmail.com	61 9 9901 6253	069.576.401-24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá vigência até 31-12-2018 ou até a data na qual a Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Portaria do Reitor nº 178, de 01 de março de 2018, indicar necessidade, valendo a data mais recente e será publicada no Boletim de Serviço desta Unidade.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor em exercício

PORTARIA 031, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016 e considerando o Memorando nº 010/2018/Gestor de Contratos/Campus Avançado Cristalina/IF Goiano,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5/2017, do MPOG, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2017, celebrado entre Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Cristalina e **3G – Comércio Serviços e Consultoria Ltda – ME**, cnpj 02.654.460/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, que serão prestados nas condições estabelecidas para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 do Instituto Federal de Goiás, seus anexos, e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Adriana Alves Pequeno da Silva	2316560
Fiscal Técnico	Cesário Gomide Neto	3007553
Fiscal Administrativo	Brunienre Barboza dos Santos	1345804

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03/2018, DE 31/03/2018

II – Fiscal Técnico: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 011, de 19 de janeiro de 2018, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

FÉRIAS DE SERVIDORES

REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Matrícula	Servidor	Exercício	PERÍODO DE USUFRUTO		Parcela
			Início	Fim	
1450156	MARIA RITA VITOR MARTINS RODRIGUES	2018	23/03/2018	28/03/2018	1ª